



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 426/2024

Imóvel abandonado na Av. 15 de Novembro, do 1755 ao 1711, no bairro Jardim do Carmo.

A/C Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CONSIDERANDO a presença de um imóvel na Av. 15 de Novembro, do 1755 ao 1711, no bairro Jardim do Carmo, que apresenta sinais de abandono, com mato muito alto, representando potenciais riscos de segurança e saúde pública e impacto negativo na qualidade de vida e valorização imobiliária do bairro, situação que originou a indicação deste gabinete de nº 5471/2023;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.276, estipula que um imóvel pode ser arrecadado pelo município quando abandonado pelo proprietário, sem a intenção de mantê-lo em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Nº 7733/2012 de Araraquara regulamenta o procedimento para a aplicação do Instituto do Abandono, facilitando a arrecadação de imóveis urbanos que se encontram nessa condição;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade, que incentiva a função social da propriedade urbana e sua correta utilização para o bem-estar dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de intervenção municipal para prevenir danos maiores à comunidade e promover o uso adequado do imóvel;

REQUEIRO, observando o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que a Prefeitura Municipal forneça respostas detalhadas às seguintes questões:

01 - Qual a situação legal do imóvel neste momento? Ele é de propriedade pública ou privada? Sendo pública, qual órgão é o responsável? Há algum embargo judicial?

02 - Há informações sobre por que o imóvel foi abandonado? Quanto tempo ele está nessa condição?

03 - O IPTU e outros tributos municipais estão sendo regularmente quitados pelo proprietário? A dívida ativa relativa a este imóvel soma qual valor?

04 - O imóvel está em conformidade com as leis locais? Existem violações legais associadas ao estado atual do imóvel?

05 - Existem autuações ou multas aplicadas a este imóvel por este executivo? Se sim quais, quais valores e em quais datas?

06 - Qual é o plano de ação específico da Prefeitura para encaminhar a situação deste imóvel? Quais medidas jurídicas já foram iniciadas? Quais são os resultados até o presente momento? Em qual setor a questão se encontra no momento?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

07 - Considerando as questões sanitárias e de possíveis criadouros de dengue existentes por conta do mato alto e entulhos, os setores responsáveis já verificaram o local?

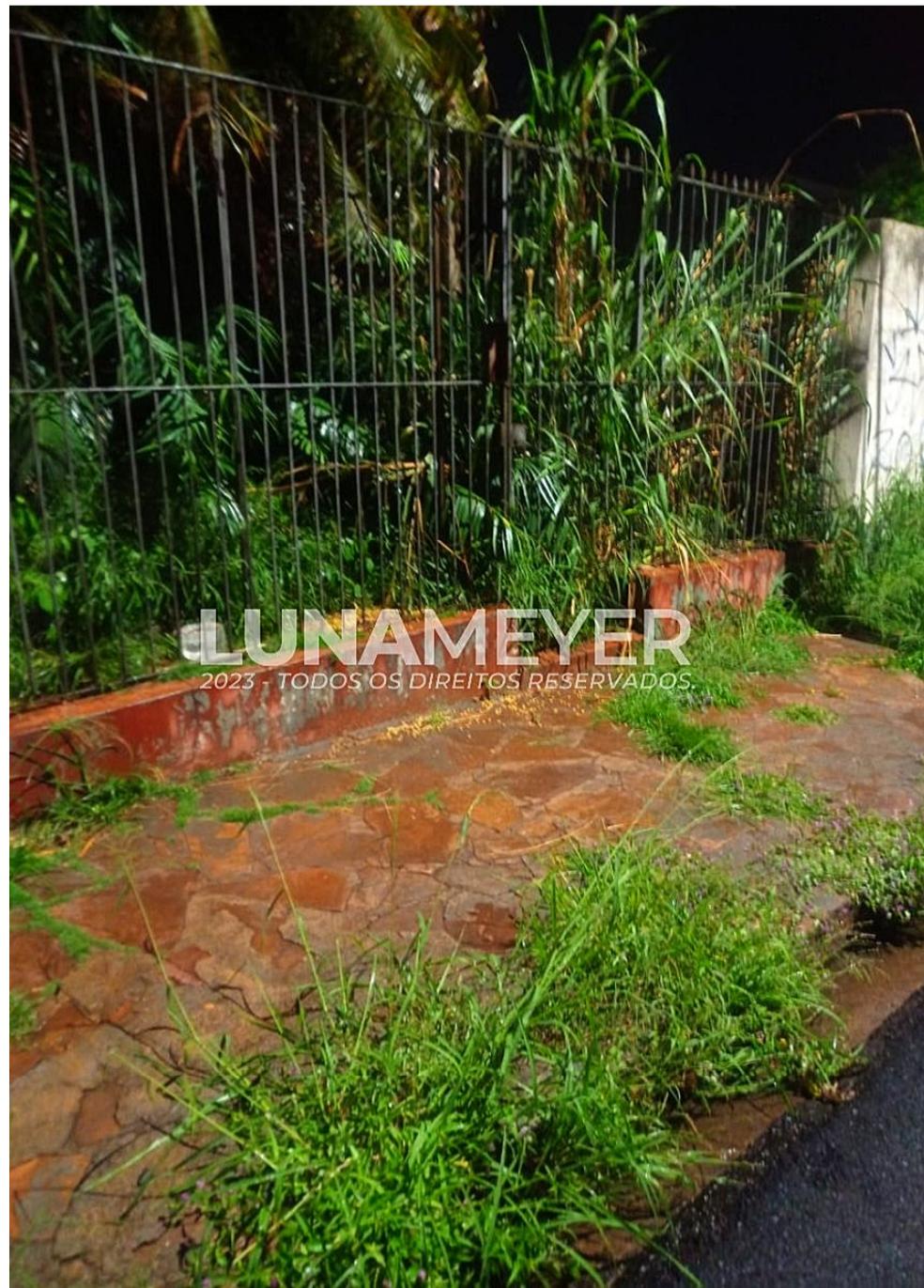
A problemática dos imóveis abandonados em Araraquara é uma questão antiga que afeta significativamente a qualidade de vida de nossa comunidade. Esses imóveis contribuem para a insegurança, deterioração urbana e podem se tornar focos de doenças, impactando negativamente tanto a saúde pública quanto a valorização imobiliária dos bairros.

A aplicação das legislações pertinentes, como o Código Civil e a Lei Municipal Nº 7733/2012, é crucial para garantir que esses imóveis cumpram sua função social. Este gabinete está comprometido em colaborar ativamente com todas as partes interessadas para resolver essa questão. Estamos prontos para trabalhar em conjunto com o Poder Executivo e a comunidade para promover soluções eficazes e sustentáveis que transformem esses espaços em áreas benéficas para o município.

Agradeço desde já vossos encaminhamentos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de junho de 2024.

LUNA MEYER





LUNAMEYER
2023 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



LUNAMEYER
2023 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.